Prefeitura Municipal de Cunha

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

L E I N º 2 4 7

Dispõe sôbre alteração de vencimentos dos operários diaristas da Prefeitura, a partir do exercício de 1.973.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada por força de Lei Federal que rege a Consolidação das Leis Trabalhistas no País a remunerar a todos os operários diaristas fixos no seu quadro de Empregados na base de Cr.$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) mensais, a partir do exercício de 1.973.

ARTIGO 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal também obrigada a reajustar os salários dos mesmos toda vêz que o salário mínimo for alterado no país pagando-lhes sempre o Salário Mínimo.

ARTIGO 3º - Os pagamentos desses empregados passarão a ser efetuados mensalmente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr no dia primeiro de Janeiro de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 13 de Dezembro de 1.972

Osmar Felipe

O S M A R F E L I P E

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Est. S. Paulo